



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1618, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, nos dias 04 e 06 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira de cinzas, do corrente ano.

Art. 2º - Excetua-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Diretoria Municipal de Trânsito, Diretoria Municipal de Defesa Civil, Sub-Prefeituras e Administrações Distritais e de Bairro e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito